



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 007/2018

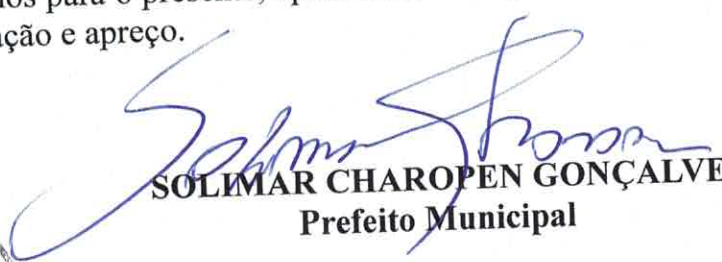
Sant'Ana do Livramento, 03 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, solicitar a RETIRADA do projeto de Lei que *“Altera a redação do artigo 159 da Lei 5.066 de 2006 em razão da Medida Provisória nº 805 de 30/10/2017 e dá outras providências”*, encaminhado através do PM SA OF Nº 605/2017, em função da suspensão eficácia da Medida Provisória nº 805 pelo deferimento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.089/2017 junto ao Supremo Tribunal Federal.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	564
ENTRADA EM	29.12.17
SAÍDA EM	28.12.17
GABINETE	

Bernardo Gonçalves Soares
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
Sant'Ana do Livramento - RS

OFÍCIO Nº 768/2017

Santana do Livramento, 27 de dezembro de 2017.

V. Excelência Prefeito Municipal:

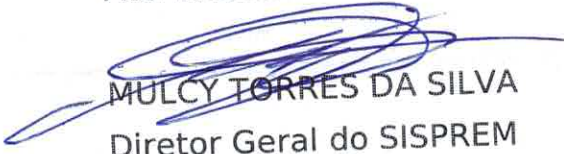
Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 201/2017 que *"Altera a redação do artigo 159 da Lei 5.066 de 2006 em razão da Medida Provisória nº 805 de 30/10/2017 e dá outras providências."* Tal solicitação se dá em função da suspensão da eficácia da Medida Provisória nº 805 pelo deferimento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.089/2017 junto ao Supremo Tribunal Federal.

Em razão disso, o cumprimento da referida Medida Provisória ficou prejudicado e, portanto, necessária a retirada do projeto de lei acima identificado.

Por derradeiro, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MULCY TORRES DA SILVA

Diretor Geral do SISPREM

DEFERIDO

28/04/2018


V. EX.A.
SR. PREFEITO MUNICIPAL
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS